



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)

REQ

00012/2025

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SENADO FEDERAL

REQ /2025

Requer a realização de Auditoria de Conformidade com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), com objetivo de apurar a utilização, legalidade, necessidade, economicidade e gastos do transporte aéreo de NADINE HEREDIA ALARCÓN e seu filho em aeronave da Força Aérea Brasileira.

A Comissão de Segurança Pública do Senado Federal (CSP), por meio de seu Presidente, Senador Flávio Bolsonaro, com fulcro nos artigos 49, X e 71, IV da Constituição Federal, artigo 1º, I e III; e artigo 232, III do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União combinados com art. 90, X do Regimento Interno do Senado Federal requer a realização de Auditoria de Conformidade com Auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), com o propósito de apurar a utilização, legalidade, necessidade, economicidade e gastos do transporte aéreo de NADINE HEREDIA ALARCÓN e seu filho em aeronave da Força Aérea Brasileira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento endereçado ao E. Tribunal de Contas da União com vistas a que seja realizada Auditoria de Conformidade para aferir se a utilização de uma aeronave da Força Aérea Brasileira – requisitada pelo governo do Brasil – para o traslado de Nadine





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

Heredia Alarcón e seu filho, do Peru para Brasília, no dia 16 de abril de 2025, cumpriu todas as normas legais pertinentes ao Decreto nº 10.267/2020, além dos preceitos estabelecidos pela Lei 9.474/97 e a Convenção sobre Asilo Territorial, assinada pelo Brasil em Caracas, aos dias 28 de março de 1954.

Amplamente noticiado, nacional e internacionalmente, que o Brasil conferiu asilo político à ex-primeira-dama do Peru – Nadine Heredia - condenada recentemente a 15 anos de prisão pelos crimes de lavagem de dinheiro, de aproximadamente US\$ 3 milhões de dólares, que teriam sido fornecidos em 2011 pela empresa Odebrecht à campanha presidencial de seu marido, Ollanta Humala, a pedido de Luís Inácio Lula da Silva, à época dos fatos, ex-presidente.

A jornalista Malu Gaspar narra em um editorial¹ publicado no jornal *O Globo*, de 18 de abril de 2025, intitulado “Quem manda é ela: Como o destino de Nadine Heredia e Ollanta Humala se enredou com o da Odebrecht no Peru”, que era a ex-primeira-dama a responsável por receber o chefe da empreiteira Odebrecht, Jorge Barata, e com ele muitos maços de dinheiro em espécie.

A pouca mobília no pequeno apartamento em que a futura primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, recebeu o chefe da Odebrecht no país, Jorge Barata, naquela tarde de março de 2011, não deixava dúvida de que o local estava desabitado havia algum tempo. Embora o predinho de três andares no bairro de Miraflores, área nobre de Lima à beira do Oceano Pacífico, fosse exclusivamente residencial, o local se convertera em uma espécie de bunker de campanha, onde o candidato a presidente Ollanta Humala, do Partido Nacionalista, fazia suas reuniões privadas.

Nadine abriu a porta e conduziu Barata e Raymundo Serra, seu auxiliar direto, até um dos quartos. De passagem pela sala, notaram a mesa da secretaria, passaram os olhos pelo frigorífico e pelas duas poltronas que compunham a decoração franciscana e sem graça e entraram no escritório improvisado. Era um ritual conhecido. Antes de chegarem ao que efetivamente interessava -- o momento em que Nadine abria o armário, pegava a mochila de Barata e despejava lá dentro os muitos maços de dinheiro —, conversavam um pouco sobre política.

A aludida reportagem ainda menciona que os pagamentos realizados pela Odebrecht tinham um mandante: Lula

¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2025/04/o-dia-em-o-destino-de-nadine-heredia-e-ollanta-humala-se-enredou-com-a-odebrecht-no-peru.ghtml>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

Em tese, o chefe da Odebrecht no Peru não precisava levar ninguém com ele. Mas tinha receio de andar sozinho com o dinheiro por Lima. Além disso, Serra tinha mais talento para aquele tipo de conversa. Se pudesse escolher, Barata não daria nenhum peso peruano à candidatura. Só estava ali por ordem de Marcelo Odebrecht, que por sua vez atendia a um pedido dele mesmo: Lula.

Somente a título ilustrativo, cumpre transcrever alguns excertos da decisão judicial proferida pela Corte Superior Nacional do Peru, disponível no site *diariocorreo.pe*²:

"Hay una complicidad entre Nadine Heredia, llán Heredia y Ollanta Humala, una coordinación con todos estos contratos, transferencias y movimientos, con el objetivo de otorgar legitimidad al dinero", indicó la magistrada.

Además, se recordó que cinco testigos afirmaron haber visto mochilas o maletas con fajos de dólares

Sobre el delito de lavado de activos, el Tercer Juzgado Colegiado de la Corte Superior Nacional indicó que, desde su perspectiva probatoria, hay una procedencia ilícita del dinero.

² Disponível em: <https://diariocorreo.pe/politica/ollanta-humala-y-nadine-heredia-condenados-a-15-anos-de-prision-todos-los-detalles-de-la-sentencia-por-el-caso-aportes-al-partido-nacionalista-noticia/?ref=dcr>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

SF/25105.35829-91

"El tipo penal nos señala la conversión de dinero, en este caso, dinero que se convierte en lo que serían aportes formalizados en inexistentes, que tratan de ser legitimados a través de diversos mecanismos como el sistema financiero y contratos. De ahí proviene una situación de ilicitud que es lo que marca el tipo penal", precisó la jueza Coronado.

Respecto a la campaña del 2011, el Colegiado señaló que exdirectivos de Odebrecht coincidieron en que se refirió el traslado de dinero de Brasil a Perú para la campaña de Ollanta Humala.

En esa línea precisó que Jorge Barata declaró que Nadine Heredia se puso en contacto con él para decirle que no entregue más dinero a Brasil, sino a Perú, porque necesitaban los recursos para enviar más gente a viajar a provincias para la campaña regional.

"En efecto hubo una transferencia de dinero o hacer llegar desde Brasil a Perú cerca de 3 millones de dólares", afirmó la magistrada, quien además mencionó que no solo son dicho, sino que también existen documentos como correos electrónicos así como la planilla de pagos de operaciones estructuradas.

"En este juicio se ha probado la comisión del delito de lavado de activos, que con estos actos diversos de agenciarse dinero de procedencia ilícita que debieron presumir", agregó.

Não obstante as provas e a fundamentação da decisão judicial peruana que condenou tanto Ollanta Humalla quanto Nadine Heredia, por crimes comuns, o governo brasileiro conferiu, em um procedimento extremamente célere, à ex-primeira-dama asilo diplomático, após ela se refugiar na Embaixada do Brasil.

Imperioso notar que a sentença condenatória de Nadine Heredia foi lida no Tribunal em 15 de abril. No dia seguinte, todo trâmite burocrático estava concluído junto aos órgãos competentes e a ex-primeira-dama - condenada por corrupção - já se encontrava em solo brasileiro; tamanha presteza e eficiência do governo Lula!



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3553180156>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

A despeito da agilidade da diplomacia brasileira, aparentemente, os requisitos que possibilitam a concessão de asilo não foram observados. De acordo com o artigo III do Decreto nº 42.628, de 13 de novembro de 1957, não é lícito sua concessão a pessoas acusadas, processadas ou condenadas por delitos comuns, que não tiverem cumprido as respectivas penas. A única exceção seria à proibição seria a perseguição de caráter político.

Ocorre que não se vislumbra a excepcionalidade no julgamento de Nadine Heredia, que foi condenada com provas, porém sem cumprir pena, pelo delito de *lavados de activos*, um crime de natureza comum, sem nenhum resquício de perseguição política.

Neste contexto, há que se cogitar em eventual premeditação e conluio por parte do atual governo brasileiro em conjunto com a condenada Nadine Heredia para burlar a reprimenda proferida pelo Tribunal de Justiça do Peru, ofendendo a soberania daquele país e desacreditando suas instituições. Inclusive, a repercussão dos fatos foi exatamente nesse sentido:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)



POLÍTICA

Transparencia Internacional cuestiona asilo de Brasil a Nadine Heredia

La ONG advierte que la medida debilita la lucha contra la corrupción y lanza una preocupante señal en la región.

(Disponível em: <https://diariocorreo.pe/politica/transparencia-internacional-cuestiona-asilo-de-brasil-a-nadine-heredia-noticia/>)

Gonzales Posada cuestiona asilo a Nadine Heredia: Hubo negociaciones bajo mesa

El excanciller Luis Gonzales Posada considera que el gobierno de Dina Boluarte, al facilitar un salvoconducto a la exprimera dama, se vuelve cómplice de irregularidad



(Disponível em: <https://diariocorreo.pe/politica/gonzales-posada-cuestiona-asilo-nadine-heredia-hubo-negociaciones-bajo-mesa-dina-boluarte-noticia/>)

POLÍTICA



Flavio Cruz sobre asilo a Heredia: “En política las cosas pueden hacerse de la noche a la mañana”

El congresista Flavio Cruz dijo que más allá del debate jurídico, toda persona debe asumir su responsabilidad, y que el uso de mecanismos como el asilo forma parte de una estrategia política que debe ser evaluada

(Disponível em : <https://diariocorreo.pe/politica/flavio-cruz-sobre-asilo-a-heredia-en-politica-las-cosas-pueden-hacerse-de-la-noche-a-la-manana-noticia/>)





José Cueto: Asilo diplomático a Nadine Heredia fue “totalmente planificado”

José Cueto criticó la labor de la Policía, señalando que no realizó las labores de vigilancia adecuadas, pese a que “todo el Perú sabía” de la sentencia y de la posible fuga de Nadine Heredia



José Cueto, ex-ministro da Honra e Democracia, discursando na Câmara dos Deputados. (Foto: Congresso)

(Disponível em: <https://diariocorreo.pe/politica/jose-cueto-asilo-diplomatico-a-nadine-heredia-fue-totalmente-planificado-noticia/>)

Muito longe de perseguição política, a concessão de asilo diplomático a Nadine Heredia pode revelar um possível enredo de protecionismo e impunidade por parte do governo Lula. O mesmo Lula, que em 2011, segundo as investigações, teria determinado à empreiteira Odebrecht o repasse de US\$ 3 milhões de dólares aos condenados pela justiça peruana.

A concessão do asilo político à ex-primeira-dama Nadine Herodia configura, portanto, um ato ilegítimo, revestido pelo flagrante desvio de finalidade e fragilizado pela imoralidade administrativa que coloca em xeque a cooperação internacional no combate à corrupção.

Noutro giro, além da ultrajante ofensa à soberania, a democracia e às instituições peruanas, o governo brasileiro ao promover o deslocamento de Nadine Herodia e seu filho, utilizando como meio de transporte uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB), descumpriu as normas estipuladas no Decreto nº 10.267, de março de 2020, que trata do transporte em aeronaves do Comando da Aeronáutica.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

SF/25105.35829-91

Em breve síntese, referido diploma legal estabelece critérios para que as autoridades autorizadas a requererem o transporte aéreo justifiquem a utilização e necessidade. Neste contexto, a autoridade solicitante deve analisar a efetiva necessidade da utilização da aeronave da FAB e, não somente isso, mas justificar e comprovar a emergência ou o motivo de segurança que autoriza sua necessária utilização.

Além do possível caráter ilegítimo do ato que concedeu a anistia política à ex-primeira-dama Nadine Heridia, há que se investigar se princípios como da economicidade, eficiência, transparência, responsabilidade e gestão dos recursos e receitas públicas estão sendo desvirtuados pelo governo brasileiro sob falso pretexto de uma perseguição política que, na realidade, foi uma condenação lastreada em provas e ordenada pelo juízo competente.

Assim, considerando que os fatos narrados, *a priori*, estão em dissonância ao que estatui o ordenamento jurídico, seja a Lei 9.474/97, o Decreto nº 42.628/57 e o Decreto nº 10.267/20, se faz necessária a realização de uma Auditoria de Conformidade, com auxílio do Tribunal de Contas da União, tendo por objeto a utilização de uma aeronave do Comando da Aeronáutica para possibilitar o traslado da ex-primeira-dama Nadine Heridia Alarcón e seu filho, do Peru para solo brasileiro, em prejuízo ao erário e malversação de receitas públicas por parte do governo Lula, posto que inexistem razões legais que justifiquem a necessidade de aeronave da FAB; a uma, porque a condenação de Nadine não se esteia em crimes de opinião política; a duas, porque sua condenação judicial tem lastro probatório em crime de lavagem de dinheiro; a três, porque, ainda, que fosse a hipótese de concessão de asilo diplomático, o que se refuta desde já, não há qualquer indício de emergência ou necessidade da fuga de Nadine, que poderia viajar por meio de recursos próprios em voo comercial, sem prejuízo do dinheiro público.

CONCLUSÃO

 Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3553180156>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**

SF/25105.35829-91

Isto posto e considerando as atribuições constitucionais de fiscalização do Poder Legislativo, o cumprimento de preceitos legais e princípios correlatos, sobretudo da legalidade, moralidade, finalidade, economicidade, transparência e gestão de recursos públicos pertinentes ao transporte aéreo de NADINE HEREDIA ALARCÓN e seu filho em aeronave da Força Aérea Brasileira, requer-se a adoção de providências para que o C. Tribunal de Contas da União (TCU) realize Auditoria de Conformidade, fornecendo a esta Comissão de Segurança Pública do Senado Federal relatório após as devidas apurações sobre os recursos utilizados para tal finalidade, bem como reportando eventuais desvios e violações de normas, hipótese em que pugna-se, desde agora, pela responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Brasília, 22 de abril de 2025.

FLÁVIO BOLSONARO
Senador da República



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3553180156>